CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO NO. 003/2002

Lido no Expediente da Sessão
do dia 09/04/2002
Secretário

Súmula: *"Altera o Parágrafo V do artigo 1º. Da Lei Municipal No. 024/97".*

Excelentíssimo Senhor Presidente, o vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, submete a apreciação do Plenário o seguinte projeto de lei:

Artigo 1º. – O Artigo 1º. Da Lei Municipal No. 024/97 em seu parágrafo V, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º. Ficam declaradas Entidades de Utilidade Pública, as Associações de Pais e Mestres e a Associação de Pais e Professores e Funcionários das escolas municipais, com sede e foro no Município de Campo Magro, conforme segue:

I - ... ;

V - APM – Escola Municipal Professora Mercedes Marques dos Santos – Educação Infantil e Ensino Fundamental;

Artigo 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 09 de abril de 2002.

RILTON BOZA
Vereador

Aprovado em 1ª Discussão
Por UNANIMIDADE
Sala das Sessões, 16/04/2002.
Presidente

Aprovado em 2º Discussão
Por Unanimidade
Sala das Sessões, 23/04/2002
Presidente

Rua: Silvestre Jarek S/No. – Cep 83535-000 – Campo Magro – PR
Fone/Fax: 041 -677 1253 – CNPJ 01645691.0001/43
E-mail – cmcampomagro@onda.com.br